

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023
CONSELHO FISCAL

DATA: 09 e 10 de Agosto de 2023
LOCAL: Florianópolis
CONVOCAÇÃO NA FORMA REGIMENTAL

PRESENÇAS
VALTER SOUZA
DALMO BARDINI
NILSO DASSI

ABERTURA

Reunido o Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região, sob a Coordenação do Senhor VALTER SOUZA, Senhor DALMO BARDINI, secretário, substituindo a ausência justificada do Conselheiro Efetivo, Senhor Rafael Braga da Siqueira, e Senhor NILSO DASSI, relator. O Coordenador assumiu os trabalhos, e analisou as peças contábeis que compõem a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, os quais foram conferidos pelos membros do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO

Reunido o Conselho Fiscal nas datas de 09 e 10 de Agosto de 2023, para apreciação dos Processos de Pagamentos referente aos meses de Abril, Maio e Junho, que compõe a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, constatou-se a importância de destacar que:

Foi disponibilizada uma relação de 564 (Quinhentos e Sessenta e Quatro) Processos de Pagamento prontos para serem visitados por este Conselho. Além disso, foi disponibilizado as peças contábeis pertinentes ao 2º Trimestre do Exercício de 2023 (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrativo de Despesas por Centro de Custo e Conta Contábil e 2ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2023 – Remanejamento de Dotações) e uma Sinopse Financeira resumida dos resultados do Trimestre em questão, isso evidenciou a transparência nos dados analisados e conseqüentemente nos atos de gestão. Ademais, foi viabilizado os extratos bancários dos meses analisados, juntamente com as devidas conciliações, que também facilitou a conferência.

Os processos de pagamento foram vistados por todos os membros presentes deste Conselho Fiscal, porém, receberam assinatura de apenas um Conselheiro Efetivo, em cada processo, de forma aleatória, a fim de otimizar o tempo dispensado nas análises.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

VALTER SOUZA, DALMO BARDINI e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, após o exame das peças contábeis que compõem a 2ª REFORMULAÇÃO



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES e o 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, somos de parecer que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a essa Plenária, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009. É o parecer. Florianópolis, 10 de Agosto de 2023.

ENCERRAMENTO

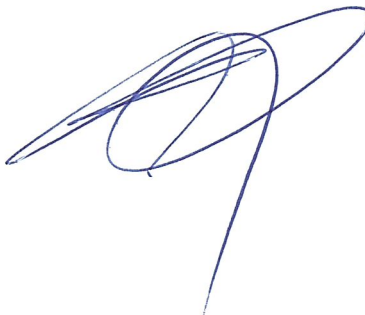
Nada mais havendo a tratar, o senhor Coordenador deu por encerrada à reunião, determinando a mim, Secretário, DALMO BARDINI, que lavrasse a presente ata por mim assinada, juntamente com o Conselheiro Coordenador, Senhor VALTER SOUZA e Senhor, NILSO DASSI.

Florianópolis (SC), 10 de Agosto de 2023.


VALTER SOUZA
Coordenador


DALMO BARDINI
Secretário


NILSO DASSI
Relator



PARECER DO CONSELHO FISCAL

VALTER SOUZA, DALMO BARDINI e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a esse Egrégio Plenário, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 10 de Agosto de 2023.



VALTER SOUZA
Coordenador



DALMO BARDINI
Secretário



NILSO DASSI
Relator

PARECER DO CONSELHO FISCAL

VALTER SOUZA, DALMO BARDIN e NILSO DASSI, sob a coordenação do primeiro, e após o exame minucioso dos documentos contábeis referentes ao 2º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, somos de parecer que considerando que o trabalho foi desenvolvido baseado na legalidade, até o limite do nosso conhecimento, dos documentos e fatos apresentados, recomendamos a esse Egrégio Plenário, que as Contas sejam aprovadas com Regularidade Absoluta, conforme previsto no art. 26 inciso I da Resolução COFECI nº 1.126/2009.

Florianópolis (SC), 10 de Agosto de 2023.



VALTER SOUZA
Coordenador



DALMO BARDINI
Secretário



NILSO DASSI
Relator